



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11   04   2017	15h05min	ORDINÁRIA	87

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Acato sua solicitação.

Por favor, peço à assessoria para trazer o projeto à Mesa.

Item nº 159:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.152, de 2016, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade, que “assegura ao consumidor tempo de, pelo menos, 30 minutos para saída do estacionamento após o pagamento da tarifa”.

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras para emitir o relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para proceder à leitura do relatório.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

A despeito dos louváveis propósitos do ilustre parlamentar autor da proposta na busca de uma norma que vise aprimorar o ordenamento jurídico do Distrito Federal, observa-se que a mencionada proposição normativa não poderá ser sancionada, uma vez que padece de vício de inconstitucionalidade formal ao buscar regulamentar relações contratuais na esfera do Direito Civil, matéria sob competência legislativa exclusiva da União, nos termos do art. 22 de nossa Constituição Federal.

Ademais, representa uma não observância aos princípios da livre iniciativa e concorrência, em desacordo com o prescrito nos art. 1º, inciso IV, e 170, *caput* e IV, ambos também de nossa Constituição, além de, ao eleger apenas determinados tipos



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11   04   2017	15h05min	ORDINÁRIA	88

de estacionamento aos quais seria aplicável a norma gerada, contrariar o princípio da isonomia sem justificativa para tanto.

Esses são os elementos necessários para a análise do projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o relatório. (Pausa.)

s/ André

Revisora: Jaqueline

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o relatório. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Passa-se à apreciação do veto.

O veto exige, para a sua rejeição, o voto contrário da maioria absoluta dos membros da Casa, em votação pelo processo nominal.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o veto; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)